



**Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo**

Nova Venécia-ES, em 25 de novembro de 2025.

Ofício nº 474/2025 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor
Mário Sergio Lubiana
Prefeito

PROTOCOLO NA PMNV-ES
SOB Nº 8949 /2025,
em 26/11/2025.
(URL e chave de acesso anexos)

Senhor Prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto aprovado, com emenda, por unanimidade, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 11 de novembro de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 61/2025: Dá nova redação aos incisos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, define suas finalidades, composição e dá outras providências.

Atenciosamente,


VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente

DESPACHO

Ao: DEL
para: arquivo
Data: 27/11/2025
Presidente CMNV-ES

DESPACHO DO DEL:

- 1) Recebido para arquivamento
- 2) Arquiva-se anexado ao processo correspondente
Projeto de lei nº 61/2025
Em 27/11/2025

afon
Diretor(a) do DEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

PROTOCOLO DO PROCESSO 008949/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi20.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=e88552c7-1ed9-426f-a83b-2be159696c97&idFunc=5B69B9CB83065D403869739AE7F0995E>

Chave de acesso: 15e2e136-26cf-45f3-bb52-b47115b3e8ea

AUTUADO EM	Quarta-feira, 26 de Novembro de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	ADRIEL GUALBERTO PAZITO
INTERESSADO (S)	
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA VENECIA	

RESUMO

SOLICITAÇÃO OF N°474/2025 CMNV-ES/GAP

DATA:26/11/2025



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330035003300390033003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.